



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2021, processo administrativo nº 2020/16312, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social para a disponibilização de postos de trabalho, conforme as condições e especificações do Termo de Referência.

À Empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2021/pregoes-eletronicos-4/pregao-eletronico-n-007-2021>

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

Questionamento 1:

“Não compete ao Tribunal de Justiça determinar como a empresa efetuará o controle e registro de faltas e presenças. Cabe a esta definir se irá instalar sistema de ponto eletrônico, assinatura de livro ou qualquer outro meio, sempre em observação ao item 8 do termo de referência.”

Questionamento 2:

“Os serviços serão prestados de segunda a sexta, em regra. Porém, atentar para o que diz o Termo de Referência em seu item 8: “Ressalta-se a possibilidade de flexibilização de horas, a ser previamente discutida com a direção da Divisão de Divulgação e Imprensa, para evitar a descontinuidade da cobertura jornalística e institucional de todas as atividades do Poder Judiciário Estadual.” Para isso já há previsão de pagamento de horas extra no mesmo instrumento caso venha a ser necessário.”

Questionamento 3:

“Não há necessidade de pagamento de tais adicionais.”

Questionamento 4:

“O contrato será assinado, e por consequência terá início, após o término dos procedimentos licitatórios. Como existem muitas variáveis sobre as quais não temos controle (análise de propostas, diligências, recursos, impugnações etc), não é possível fazer uma previsão.”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Questionamento 5:

“Trata-se de um serviço novo, entretanto este Poder de Justiça já possui em seus quadros a Divisão de Divulgação e Imprensa, que é responsável pela comunicação com o público externo a esse órgão.”

Questionamento 6:

“Uma vez que essa categoria profissional não possui uma CCT atualizada (a mais recente é de 2015), entendemos que ficará a cargo da futura contratada definir se pagará auxílio alimentação a seus funcionários, ou se incorporará este auxílio aos salários.”

Questionamento 7:

“De forma geral, no que se refere ao fotógrafo, a empresa poderá tanto fornecer a máquina fotográfica como contratar o profissional que já possua uma própria, bem como os demais recursos necessários já descritos no Termo de Referência. O mesmo vale para o video maker, entretanto, além da câmera de filmagem e demais acessórios (como tripé e microfone de lapela, por exemplo), será necessário fornecer um notebook compatível com o que a atividade exige. Diante de todo o exposto, não cabe à empresa ater-se apenas aos equipamentos aqui listados, mais importante é a obediência ao exigido no item 7.7 do Termo de Referência, sempre visando dar subsídios para que os profissionais consigam prestar os serviços da melhor maneira possível.”

Questionamento 8:

“Os documentos que deverão ser utilizados para elaboração da proposta são: a Convenção Coletiva de Trabalho 2015 do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amazonas e a Consolidação das Leis do Trabalho. Como esta categoria profissional não possui CCT recente, foi necessário utilizar o salário de outros órgãos públicos similares a fim de compor os salários base dos profissionais solicitados no Termo de Referência.”

Questionamento 9:

“Sim, a empresa deverá seguir o padrão posto no item 13 do Termo de Referência.”

Questionamento 10:

“Este Tribunal de Justiça aceitará apenas os atestados correlatos aos serviços ora licitados, não há necessidade de que sejam idênticos, mas há que se observar a natureza geral de cada atividade. Caso a licitante sinta-se prejudicada, poderá apresentar seus fundamentos na fase recursal prevista em lei.”

Questionamento 11:

“A planilha de composição de custo em formato excel será disponibilizada pela Comissão Permanente de Licitação mediante demanda.”

Questionamento 12:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

“Via de regra os serviços serão executados na capital do Estado, porém poderá fazer-se necessária a presença deste profissionais tanto nos interiores como em outro ponto do território nacional. Porém, para isto, já há previsão de pagamento de diárias. Informamos, ainda, que as passagens serão custeadas por este Tribunal de Justiça.”

Questionamento 13:

Não. O licitante deverá apresentar comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade emitidos por órgão oficial.

Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira



Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Re: Solicitação de Esclarecimentos - PE nº 07/2021 - TJ AM

1 mensagem

Geraldo Jorge Sales Rocha <geraldo.junior@tjam.jus.br>

22 de fevereiro de 2021 10:04

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: "Logística, Divisão" <dvil@tjam.jus.br>, "de Licitação, Comissão" <cpl@tjam.jus.br>

Bom dia Wendell,

Seguem respostas ao pedido de esclarecimento:

1. O controle de frequência do funcionário, deverá ser realizado por folha de ponto ou relógio de ponto? Caso seja por relógio de ponto, por gentileza informar a quantidade que a ser fornecida.

R - Não compete ao Tribunal de Justiça determinar como a empresa efetuará o controle e registro de faltas e presenças. Cabe a esta definir se irá instalar sistema de ponto eletrônico, assinatura de livro ou qualquer outro meio, sempre em observação ao item 8 do termo de referência.

2. Os serviços serão executados apenas de segunda a sexta, ou haverá expediente também aos sábados?

R - Os serviços serão prestados de segunda a sexta, em regra. Porém, atentar para o que diz o Termo de Referência em seu item 8: "Ressalta-se a possibilidade de flexibilização de horas, a ser previamente discutida com a direção da Divisão de Divulgação e Imprensa, para evitar a descontinuidade da cobertura jornalística e institucional de todas as atividades do Poder Judiciário Estadual." Para isso já há previsão de pagamento de horas extra no mesmo instrumento caso venha a ser necessário.

3. Deverão ser pagos Adicional de Insalubridade ou Periculosidade para os funcionários? Caso sim, por gentileza informar o percentual e para qual categoria deverá ser pago.

R - Não há necessidade de pagamento de tais adicionais.

4. Qual a previsão para o início dos serviços?

R - O contrato será assinado, e por consequência terá início, após o término dos procedimentos licitatórios. Como existem muitas variáveis sobre as quais não temos controle (análise de propostas, diligências, recursos, impugnações etc), não é possível fazer uma previsão.

5. Trata-se de um serviço novo, ou já vem sendo executado?

R - Trata-se de um serviço novo, entretanto este Poder de Justiça já possui em seus quadros a Divisão de Divulgação e Imprensa, que é responsável pela comunicação com o público externo a esse órgão.

6. Deverão ser fornecidos Auxílio Alimentação para todos os funcionários? Caso sim, por gentileza, poderiam nos informar o valor?

R - Uma vez que essa categoria profissional não possui uma CCT atualizada (a mais recente é de 2015), entendemos que ficará a cargo da futura contratada definir se pagará auxílio alimentação a seus funcionários, ou se incorporará este auxílio aos salários.

7. De uma forma geral, quais são os equipamentos/ferramentas que deverão ser fornecidos aos funcionários?

R – De forma geral, no que se refere ao fotógrafo, a empresa poderá tanto fornecer a máquina fotográfica como contratar o profissional que já possua uma própria, bem como os demais recursos necessários já descritos no Termo de Referência. O mesmo vale para o videomaker, entretanto, além da câmera de filmagem e demais acessórios (como tripé e microfone de lapela, por exemplo), será necessário fornecer um notebook compatível com o que a atividade exige. Diante de todo o exposto, não cabe à empresa ater-se apenas aos equipamentos aqui listados, mais importante é a obediência ao exigido no item 7.7 do Termo de Referência, sempre visando dar subsídios para que os profissionais consigam prestar os serviços da melhor maneira possível.

8. Qual a Convenção Coletiva que podemos nos basear para o Auxílio Alimentação e demais benefícios?

R – Os documentos que deverão ser utilizados para elaboração da proposta são: a Convenção Coletiva de Trabalho 2015 do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Amazonas e a Consolidação das Leis do Trabalho. Como esta categoria profissional não possui CCT recente, foi necessário utilizar o salário de outros órgãos públicos similares a fim de compor os salários base dos profissionais solicitados no Termo de Referência.

9. O custo de Hora Extra e Diária, deverão estar incluídos no valor do Lance?

R – Sim, a empresa deverá seguir o padrão posto no item 13 do Termo de Referência.

10. Sobre a apresentação de Atestado, poderá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica de Serviços Terceirizados (mão de obra em geral), por exemplo: Auxiliar de Serviços gerais, Servente de Limpeza, ou outros serviços? Lembro ainda sobre o entendimento dominante do TCU é no sentido de que "nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada (Acórdão nº 744/2015-2ª Câmara).

R – Este Tribunal de Justiça aceitará apenas os atestados correlatos aos serviços ora licitados, não há necessidade de que sejam idênticos, mas há que se observar a natureza geral de cada atividade. Caso a licitante sinta-se prejudicada, poderá apresentar seus fundamentos na fase recursal prevista em lei.

11. Poderiam nos enviar a planilha de forma editável?

R - A planilha de composição de custo em formato excel será disponibilizada pela Comissão Permanente de Licitação mediante demanda.

12. Todos os serviços serão executados em Manaus/AM?

R – Via de regra os serviços serão executados na capital do Estado, porém poderá fazer-se necessária a presença deste profissionais tanto nos interiores como em outro ponto do território nacional. Porém, para isto, já há previsão de pagamento de diárias. Informamos, ainda, que as passagens serão custeadas por este Tribunal de Justiça.

13. Verificamos que no subitem 16.4.2 solicita: "Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;" Dessa forma pergunto se as empresas poderão apresentar o solicitado em forma de Declaração.

Era o que nos cumpria responder.

At.te,

--



Geraldo Rocha Júnior
Divisão de Infraestrutura e Logística
Tribunal de Justiça do Amazonas
Tel.: (92) 2129-6740/6644

Em sex., 19 de fev. de 2021 às 12:21, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º **007/2021**, PA **2020/016312**.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia **24/02/2021**, motivo pelo qual, à Divisão de Infraestrutura e Logística é estabelecido prazo para **segunda-feira, 22/02/2021, às 08h30**.

----- Forwarded message -----

De: **Impacto Licitação** <licitacao.impactoservicos@gmail.com>

Date: sex., 19 de fev. de 2021 às 12:12

Subject: Solicitação de Esclarecimentos - PE nº 07/2021 - TJ AM

To: <cpl@tjam.jus.br>

Senhores, Boa tarde.

Solicitamos esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico conforme segue abaixo:

1. O controle de frequência do funcionário, deverá ser realizado por folha de ponto ou relógio de ponto? Caso seja por relógio de ponto, por gentileza informar a quantidade que a ser fornecida.
2. Os serviços serão executados apenas de segunda a sexta, ou haverá expediente também aos sábados?
3. Deverão ser pagos Adicional de Insalubridade ou Periculosidade para os funcionários? Caso sim, por gentileza informar o percentual e para qual categoria deverá ser pago.
4. Qual a previsão para o início dos serviços?
5. Trata-se de um serviço novo, ou já vem sendo executado?
6. Deverão ser fornecidos Auxílio Alimentação para todos os funcionários? Caso sim, por gentileza, poderiam nos informar o valor?
7. De uma forma geral, quais são os equipamentos/ferramentas que deverão ser fornecidos aos funcionários?
8. Qual a Convenção Coletiva que podemos nos basear para o Auxílio Alimentação e demais benefícios?
9. O custo de Hora Extra e Diária, deverão estar incluídos no valor do Lance?
10. Sobre a apresentação de Atestado, poderá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica de Serviços Terceirizados (mão de obra em geral), por exemplo: Auxiliar de Serviços gerais, Servente de Limpeza, ou outros serviços? Lembro ainda sobre o entendimento dominante do TCU é no sentido de que "nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada (Acórdão nº 744/2015-2ª Câmara).
11. Poderiam nos enviar a planilha de forma editável?
12. Todos os serviços serão executados em Manaus/AM?
13. Verificamos que no subitem 16.4.2 solicita: "Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;" Dessa forma pergunto se as empresas poderão apresentar o solicitado em forma de Declaração.

No aguardo dessas informações e Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

--

IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

Departamento Comercial
Cnpj: 09.192.042/0001-46
Fone: (85) 3055 5255

--

Atenciosamente,

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Wendell M. do Nascimento
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: **(92) 2129-6743**